



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0380/2019**

Inúmeros paulistanos frequentam shoppings centers, supermercados, centros comerciais de grande porte e centros revendedores de frutas e verduras no Município de São Paulo.

No caso de supermercados e similares, por razões óbvias, entre elas a de carregar as mercadorias, mesmo os usuários de transporte coletivos acabam indo com automóveis quando vão efetuar compras de supermercados.

No caso dos shoppings center, além de compras dos mais variados produtos, estes constituem um grande centro de lazer nos dias de hoje, sendo que é neles que muitos paulistanos gastam suas economias e rendimentos.

Os estabelecimentos comerciais se mantêm com o resultado das vendas e com isso, podem gerar emprego e renda. Diante disso, nada mais justo que os que consomem mais tenham alguma espécie de compensação. A redução do preço do estacionamento pode levar ao aumento de consumo, pois caso a pessoa necessite comprar algo, parte do que gastaria no estacionamento pode ser revertido para o bem de consumo necessitado.

Além disso, o preço dos estacionamentos não raras vezes é muito elevado para muitas pessoas o que acaba desestimulando a frequência aos mencionados estabelecimentos. Assim a presente medida, além de beneficiar os consumidores, pode gerar novas rendas a cidade.

Pelos motivos acima apresentados, considerando que a medida pode beneficiar os consumidores paulistanos, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).